



SENADO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Termo de Execução Descentralizada nº 09/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, que tem por objeto tornar disponível à Biblioteca do STJ o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. LÚCIO GUIMARÃES MARQUES, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.100272/2018-18, a concordância do STJ, documento nº 00100.100258/2018-14, o Parecer nº 503/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.108706/2018-28, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.110888/2018-05, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009661/2018-81, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 09/2016, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 09/2016 fica prorrogado de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de Setembro de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES

DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCÓN

Alexandre FL
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STJ TED092016 009664 18(MAR).doc